



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preço para o objeto do Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a locação, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem de estruturas físicas destinadas à realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais, institucionais e oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura, bem como para atendimento de compromissos assumidos em convênios ou instrumentos similares, conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 – As estruturas contemplam, entre outros itens, tendas de diversos portes, palcos, banheiros químicos e containers, arquibancadas, camarins, pórticos, painéis de LED, gradis e pisos, de acordo com as especificidades de cada evento.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação tem como finalidade atender à demanda por infraestrutura física necessária à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura, tais como festividades culturais, atividades turísticas, ações assistenciais, solenidades oficiais e eventos decorrentes de parcerias institucionais.

2.2 – Esses eventos ocorrem ao longo do ano, em diferentes localidades e com características diversas, exigindo estruturas temporárias como tendas de vários portes, palcos, arquibancadas, banheiros químicos e containers, camarins, pórticos, painéis de LED, gradis, entre outros itens que compõem a ambientação, organização e segurança dos espaços.

2.3 – Considerando que esses itens são utilizados de forma eventual, e que demandam transporte, montagem, manutenção e desmontagem especializada, a aquisição definitiva se mostra inviável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Além disso, a imprevisibilidade das datas e formatos dos eventos exige flexibilidade e agilidade no atendimento, o que reforça a necessidade de contratação específica para suprir tais demandas.

2.4 – Com a devida contratação, será possível garantir a execução de eventos estruturados, seguros e organizados, promovendo o acesso à cultura, incentivando o turismo, apoiando ações sociais e fortalecendo a presença do poder público junto à comunidade.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos itens a serem adquiridos correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha:0320
Aplicação: 110.0000

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (CONFORME ART. 6º, XXIII, ALÍNEA B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

5.1 – A contratação visa atender à demanda da Administração por infraestrutura para eventos de natureza cultural, turística, assistencial e institucional. A opção pela locação dos equipamentos com operação técnica integrada justifica-se pela imprevisibilidade e diversidade dos eventos, bem como pela inviabilidade econômica e operacional de aquisição definitiva dos equipamentos ou de contratação isolada da mão de obra especializada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA C)

6.1 – A solução proposta contempla a contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada na locação de infraestrutura, com montagem, operação e desmontagem inclusas. O fornecimento será sob demanda, conforme programação de eventos ao longo do ano, com estruturas de diferentes portes e perfis, proporcionando flexibilidade, economia, segurança e qualidade técnica.

7 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

7.1 – Os equipamentos e estruturas a serem locados deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência e ser disponibilizados nas quantidades aproximadas indicadas na relação de itens apresentada abaixo, conforme a necessidade específica de cada evento promovido ou apoiado pela Prefeitura.

1) Tenda piramidal de 3 x 3 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em três laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

2) Tenda piramidal de 3 x 3 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

3) Tenda piramidal de 4 x 4 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em quatro laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

4) Tenda piramidal de 4 x 4 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

5) Tenda piramidal de 5 x 5 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em quatro laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

6) Tenda piramidal de 5 x 5 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

7) Tenda piramidal de 8 x 8 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em quatro laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

8) Tenda piramidal de 8 x 8 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

9) Tenda piramidal de 10 x 10 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

10) Tenda piramidal de 10 x 10 metros, com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em quatro laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

11) Tenda piramidal de 10 x 10 metros (6metros de altura para arquibancada), com calhas de lona branca antichamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, sem fechamento, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

12) Tenda piramidal de 10 x 10 metros, (6metros de altura para arquibancada), com calhas de lona branca anti-chamas, pés direitos entre 300 e 500 metros, fechamento em quatro laterais, incluindo serviços de montagem e desmontagem completos. As tendas devem possuir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

13) Locação tenda em lona branca tipo avance tamanho 10x3: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros; antimoho, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; pés de sustentação de altura de no mínimo 2,50 mt; a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

14) Locação tenda em lona branca tipo avance tamanho 10x5: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros; antimoho, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; pés de sustentação de altura de no mínimo 2,50 mt; a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

15) Locação tenda em lona branca tipo avance tamanho 10x8: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros; antimoho, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; pés de sustentação de altura de no mínimo 2,50 mt; a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

16) Locação tenda em lona branca tipo avance para arquibancada tamanho 10x3: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros; antimoho, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; **pés de sustentação de altura de 6 metros;** a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

17) Locação tenda em lona branca tipo avance para arquibancada tamanho 10x5: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros; antimoho, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; **pés de sustentação de altura de 6 metros;** a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

18) Locação tenda em lona branca tipo avance para arquibancada tama10x8: Tipo sansuy ibl, composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com pvc pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos autoextinguível; em conformidade com o anexo do corpo de bombeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

antimofa, antifungo e laca antirraios ultravioleta; com base em estrutura metálica toda galvanizada; composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas treliçadas, para captação e escoamento de água; pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados de no mínimo 10cm, travados através de mão francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas; cintas de segurança 2t para fixação ao solo. Tamanho: 8,00 x 4,70; **pés de sustentação de altura de 6 metros**; a empresa vencedora deste item se responsabiliza em seguir todas as normas de segurança das leis vigentes do corpo de bombeiros de sp (instruções técnicas). Além de apresentar com antecedência, de pelo menos dois dias ao início das instalações/montagens de cada palco, a anotação de responsabilidade técnica (art), devidamente recolhida pelo técnico responsável da instalação/montagem e desmontagem dos equipamentos do objeto do instrumento convocatório; apresentar uma cópia da art na secretaria de esportes, lazer e turismo; anexar uma cópia da art junto ao local do evento/atividade para possíveis fiscalizações; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

19) Palco coberto de Extra grande porte:

- **Dimensões:** 16m x 12m x 4m de pé-direito, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.
- **Piso:** Estrutura tubular de aço galvanizado com travamento diagonal, revestida com chapas de madeira de 20mm, pintura preto fosco com superfície emborrachada antiderrapante tipo linóleo conforme norma da ABNT para segurança e conforto dos usuários.
- **Cobertura:** Lona tipo KP-100 ou similar, com capacidade de sustentação de 3.500 kg, conforme normas da ABNT.
- **Área de serviço:** 4m x 4m coberta, na altura do palco.
- **Escada:** Medindo 1,50m de largura com corrimãos nas laterais e rampa para pessoas com deficiência, conforme normas da ABNT.
- **Fechamento:** Saia preta ao redor do palco, fundo e laterais em lona tipo KP-100. O palco deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.
- **Testeira de palco:** Medindo 1m de altura por até 20m de comprimento conforme tamanho do palco, para ser utilizada como máscara para a colocação de painel de LED ou banner na parte superior do palco.
- **Aterramento:** adequado para proteger contra descargas elétricas
- **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes
- **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.
- **Instalação e montagem:** o fornecedor deverá garantir uma equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem da estrutura, seguindo todos os protocolos de segurança e eficiência operacional, será de responsabilidade da empresa o abastecimento de água quando usado o sistema de ancoragem em caixa de água. Estabilidade e segurança do palco conforme as normas da ABNT para fixação do palco:
 - 1- Sistema de ancoragem: o palco deve contar com um sistema de ancoragem robusto, capaz de suportar cargas mínimas conforme especificado pelas normas brasileiras NBR 16.489/2017 e NBR 16.325/2014. Esse sistema deve incluir sistema de ligação e ancoragem com resistência mecânica adequada para evitar degradação ou ruptura sob a carga
 - 2. Inspeção e Manutenção: É crucial que o sistema de ancoragem passe por inspeções rotineiras para garantir sua integridade e funcionalidade durante todo o evento. A equipe responsável deve realizar verificações periódicas antes e durante o evento para assegurar que todos os componentes estão em condições adequadas de uso.
 - 3. Normas de Segurança Locais: Além das normas da ABNT, a montagem do palco deve seguir as diretrizes locais para a segurança de estruturas temporárias, como palcos e palanques, conforme estabelecido pela legislação específica do local do evento. com a emissão de laudos pelo Corpo de Bombeiros que confirmem a segurança das estruturas em relação ao peso suportável e à capacidade de pessoas.
 - 4. Documentação e Conformidade: É necessário manter toda a documentação relacionada à conformidade com as normas de segurança, incluindo autorizações, laudos e certificações em dia, conforme exigido por órgãos reguladores locais e nacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

• **Pré montagem:** a montagem deverá ocorrer em até 48 horas antes de cada evento. Os equipamentos devem ser entregues e testados até 24h antes do início de cada evento.

20) Palco coberto de grande porte:

• **Dimensões:** 11m x 8m x 4m de pé-direito, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.
• **Piso:** Estrutura tubular de aço galvanizado com travamento diagonal, revestida com chapas de madeira de 20mm, pintura preto fosco com superfície emborrachada antiderrapante tipo linóleo conforme norma da ABNT para segurança e conforto dos usuários.

• **Cobertura:** Lona tipo KP-100 ou similar, com capacidade de sustentação de 3.500 kg, conforme normas da ABNT.

• **Área de serviço:** 4m x 4m coberta, na altura do palco.

• **Escada:** Medindo 1,50m de largura com corrimãos nas laterais e rampa para pessoas com deficiência, conforme normas da ABNT.

• **Fechamento:** Saia preta ao redor do palco, fundo e laterais em lona tipo KP-100. O palco deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.

• **Testeira de palco:** Medindo 1m de altura por até 20m de comprimento conforme tamanho do palco, para ser utilizada como máscara para a colocação de painel de LED ou banner na parte superior do palco.

• **Aterramento:** adequado para proteger contra descargas elétricas

• **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes

• **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.

• **Instalação e montagem:** o fornecedor deverá garantir uma equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem da estrutura, seguindo todos os protocolos de segurança e eficiência operacional, cera 2 de responsabilidade da empresa o abastecimento de água quando usado o sistema de ancoragem em caixa de água. Estabilidade e segurança do palco conforme as normas da ABNT para fixação do palco:

• 1. Sistema de ancoragem; o palco deve contar com um sistema de ancoragem robusto, capaz de suportar cargas mínimas conforme especificado pelas normas brasileiras NBR 16.489/2017 e NBR 16.325/2014. Esse sistema deve incluir sistema de ligação e ancoragem com resistência mecânica adequada para evitar degradação ou ruptura sob a carga

• 2. Inspeção e Manutenção: É crucial que o sistema de ancoragem passe por inspeções rotineiras para garantir sua integridade e funcionalidade durante todo o evento. A equipe responsável deve realizar verificações periódicas antes e durante o evento para assegurar que todos os componentes estão em condições adequadas de uso.

• 3. Normas de Segurança Locais: Além das normas da ABNT, a montagem do palco deve seguir as diretrizes locais para a segurança de estruturas temporárias, como palcos e palanques, conforme estabelecido pela legislação específica do local do evento. com a emissão de laudos pelo Corpo de Bombeiros que confirmem a segurança das estruturas em relação ao peso suportável e à capacidade de pessoas.

• 4. Documentação e Conformidade: É necessário manter toda a documentação relacionada à conformidade com as normas de segurança, incluindo autorizações, laudos e certificações em dia, conforme exigido por órgãos reguladores locais e nacionais.

• **Pré montagem:** a montagem deverá ocorrer em até 48 horas antes de cada evento. Os equipamentos devem ser entregues e testados até 24h antes do início de cada evento.

21) Palco coberto de médio porte:

• **Dimensões:** 8m x 7m x 4m de pé-direito, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.
• **Piso:** Estrutura tubular de aço galvanizado com travamento diagonal, revestida com chapas de madeira de 20mm, pintura preto fosco com superfície emborrachada antiderrapante tipo linóleo conforme norma da ABNT para segurança e conforto dos usuários.

• **Cobertura:** Lona tipo KP-100 ou similar, com capacidade de sustentação de 3.500 kg, conforme normas da ABNT.

• **Área de serviço:** 4m x 4m coberta, na altura do palco.

• **Escada:** Medindo 1,50m de largura com corrimãos nas laterais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- **Fechamento:** Saia preta ao redor do palco, fundo e laterais em lona tipo KP-100. O palco deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.
- **Testeira de palco:** Medindo 1m de altura por até 20m de comprimento conforme tamanho do palco, para ser utilizada como máscara para a colocação de painel de LED ou banner na parte superior do palco.
- **Aterramento:** adequado para proteger contra descargas elétricas
- **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes
- **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.
- **Instalação e montagem:** o fornecedor deverá garantir uma equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem da estrutura, seguindo todos os protocolos de segurança e eficiência operacional, cera 2 de responsabilidade da empresa o abastecimento de água quando usado o sistema de ancoragem em caixa de água. Estabilidade e segurança do palco conforme as normas da ABNT para fixação do palco:
 - 1- Sistema de ancoragem; o palco deve contar com um sistema de ancoragem robusto, capaz de suportar cargas mínimas conforme especificado pelas normas brasileiras NBR 16.489/2017 e NBR 16.325/2014. Esse sistema deve incluir sistema de ligação e ancoragem com resistência mecânica adequada para evitar degradação ou ruptura sob a carga
 - 2. Inspeção e Manutenção: É crucial que o sistema de ancoragem passe por inspeções rotineiras para garantir sua integridade e funcionalidade durante todo o evento. A equipe responsável deve realizar verificações periódicas antes e durante o evento para assegurar que todos os componentes estão em condições adequadas de uso.
 - 3. Normas de Segurança Locais: Além das normas da ABNT, a montagem do palco deve seguir as diretrizes locais para a segurança de estruturas temporárias, como palcos e palanques, conforme estabelecido pela legislação específica do local do evento. com a emissão de laudos pelo Corpo de Bombeiros que confirmem a segurança das estruturas em relação ao peso suportável e à capacidade de pessoas.
 - 4. Documentação e Conformidade: É necessário manter toda a documentação relacionada à conformidade com as normas de segurança, incluindo autorizações, laudos e certificações em dia, conforme exigido por órgãos reguladores locais e nacionais.
- **Pré montagem:** a montagem deverá ocorrer em até 48 horas antes de cada evento. Os equipamentos devem ser entregues e testados até 24h antes do início de cada evento.

22) Palco coberto de pequeno porte:

- **Dimensões:** 6m x 4m x 4m de pé-direito, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado.
- **Piso:** Estrutura tubular de aço galvanizado com travamento diagonal, revestida com chapas de madeira de 20mm, pintura preto fosco com superfície emborrachada antiderrapante tipo linóleo conforme norma da ABNT para segurança e conforto dos usuários.
- **Cobertura:** Lona tipo KP-100 ou similar, com capacidade de sustentação de 3.500 kg, conforme normas da ABNT.
- **Área de serviço:** 3m x 3m coberta, na altura do palco.
- **Escada:** Medindo 1,50m de largura com corrimãos nas laterais e rampa para pessoas com deficiência, conforme normas da ABNT.
- **Fechamento:** Saia preta ao redor do palco, fundo e laterais em lona tipo KP-100. O palco deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Laudo de Ensaio de Material aprovado pelos Bombeiros.
- **Testeira de palco:** Medindo 1m de altura por até 20m de comprimento conforme tamanho do palco, para ser utilizada como máscara para a colocação de painel de LED ou banner na parte superior do palco.
- **Aterramento:** adequado para proteger contra descargas elétricas
- **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes
- **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.
- **Instalação e montagem:** o fornecedor deverá garantir uma equipe técnica qualificada para montagem e desmontagem da estrutura, seguindo todos os protocolos de segurança e eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

operacional, cera 2 de responsabilidade da empresa o abastecimento de água quando usado o sistema de ancoragem em caixa de água. Estabilidade e segurança do palco conforme as normas da ABNT para fixação do palco:

- 1- Sistema de ancoragem; o palco deve contar com um sistema de ancoragem robusto, capaz de suportar cargas mínimas conforme especificado pelas normas brasileiras NBR 16.489/2017 e NBR 16.325/2014. Esse sistema deve incluir sistema de ligação e ancoragem com resistência mecânica adequada para evitar degradação ou ruptura sob a carga.
- 2. Inspeção e Manutenção: É crucial que o sistema de ancoragem passe por inspeções rotineiras para garantir sua integridade e funcionalidade durante todo o evento. A equipe responsável deve realizar verificações periódicas antes e durante o evento para assegurar que todos os componentes estão em condições adequadas de uso.
- 3. Normas de Segurança Locais: Além das normas da ABNT, a montagem do palco deve seguir as diretrizes locais para a segurança de estruturas temporárias, como palcos e palanques, conforme estabelecido pela legislação específica do local do evento. com a emissão de laudos pelo Corpo de Bombeiros que confirmem a segurança das estruturas em relação ao peso suportável e à capacidade de pessoas.
- 4. Documentação e Conformidade: É necessário manter toda a documentação relacionada à conformidade com as normas de segurança, incluindo autorizações, laudos e certificações em dia, conforme exigido por órgãos reguladores locais e nacionais.
- **Pré montagem:** a montagem deverá ocorrer em até 48 horas antes de cada evento. Os equipamentos devem ser entregues e testados até 24h antes do início de cada evento.

23) Sanitários químicos modelo PNE (Portador de Necessidades Especiais): Cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Inclui instalação hidráulica pronta para conexão nas redes de água e esgoto. Toda a instalação da rede de esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

24) Sanitários químicos modelo standard: Cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico e fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Inclui instalação hidráulica pronta para conexão nas redes de água e esgoto. Toda a instalação da rede de esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

25) Sanitários contêiner luxo masculino:

Dimensões: 6m x 2,30m x 2,45m.

Componentes: 7 mictórios, 2 sanitários, 2 pias, 1 porta de entrada, 1 janela frontal, 3 suportes para lâmpadas tipo "tartaruga" e ar-condicionado. Inclui instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade, água e esgoto. Toda a instalação da rede elétrica e esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

26) Sanitários contêiner luxo feminino:

Dimensões: 6m x 2,30m x 2,45m.

Componentes: 7 sanitários, 2 pias, 1 porta de entrada, 1 janela frontal, 3 suportes para lâmpadas tipo "tartaruga" e ar-condicionado. Inclui instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade, água e esgoto. Toda a instalação da rede elétrica e esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

27) Sanitários contêiner superluxo masculino:

Dimensões: 6m x 2,30m x 2,45m.

Componentes: 7 mictórios, 2 sanitários, 3 pias, 1 porta de entrada, 1 janela frontal, 3 suportes para lâmpadas tipo "tartaruga" e ar-condicionado. Acabamento com piso revestido nas laterais e no chão, espelhos em cada cuba e um maior na lateral. Inclui instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade, água e esgoto. Toda a instalação da rede elétrica e esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

28) Sanitários contêiner superluxo feminino:

Dimensões: 6m x 2,30m x 2,45m.

Componentes: 7 sanitários, 3 pias, 1 porta de entrada, 1 janela frontal, 3 suportes para lâmpadas tipo "tartaruga" e ar-condicionado. Acabamento com piso revestido nas laterais e no chão, espelhos em cada cuba e um maior na lateral. Inclui instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade, água e esgoto. Toda a instalação da rede elétrica e esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

29) Sanitários contêiner superluxo misto:

Dimensões: 6m x 2,30m x 2,45m.

Componentes: 4 sanitários, 3 mictórios, 2 pias, 2 portas de entrada, 2 janelas frontais, 4 suportes para lâmpadas tipo "tartaruga" e 2 ar-condicionados. Acabamento com piso revestido nas laterais e no chão, espelhos em cada cuba e um maior na lateral. Inclui instalação hidráulica e elétrica prontas para conexão nas redes de eletricidade, água e esgoto. Toda a instalação da rede elétrica e esgoto será de responsabilidade da empresa contratada. Com limpeza por dia de uso.

30) Piso para as tendas, plataforma em compensado naval; Medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; Regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro;

31) Camarim: medindo 4,00m x 4,00m, com ar-condicionado, piso com carpete, coberto com tenda, com paredes montadas com perfis e travessas de alumínio complementada com painéis de ts, altura de 2,20m, ponto de energia 110/220v, com lâmpada led.

- **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes
- **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.

32) Stand medindo 3x3 com piso em carpete, coberto com tenda, com paredes montadas com perfis e travessas de alumínio complementada com painéis de TS, altura de 2,20m, ponto de energia 110/220v, com lâmpada led.

- **Extintores:** Disponíveis em pontos estratégicos em conformidade com as normas legais vigentes
- **Sinalização:** Placas de sinalização de acordo com as normas legais vigentes, bem como: Saída de emergência, escada, entre outros.

33) Fechamento em placas metálicas: Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura; incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

34) Paredão lateral: na medida de 3m de largura por 10m altura com 3 metros de profundidade para sustentação de painel de led, sistema de FLY entreliças capazes de sustentar 3500 kg, composta por duas torres conjugadas em cada lateral do palco.

35) Gradil móvel de proteção: Com altura de 1,10 metros e largura de 2,10 metros, confeccionado em aço galvanizado, com pés de proteção em formato de "V" e encaixe tipo macho-fêmea em todas as peças. Inclui os serviços de instalação e remoção completa das grades.

36) Catracas: Locação, instalação e remoção de catraca eletrônica para controle de acesso, do tipo pedestal ou balcão, 03 (três) braços acabamento em aço carbono pintado, base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus, fluxo bidirecional/reversível, controle eletrônico de acesso para gerar dados e/ou relatórios impressos de lotação. Inclui ligação com sistema central que fará o controle dos acessos, painel eletrônico na entrada do local visível ao público indicando a quantidade de pessoas em tempo real de acordo com a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

37) Pórtico: Box Truss, 3m x 3m.

38) Pórtico: Box Truss, 7m x 4,5m.

39) Mesa plástica: na cor branca em pvc compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das mesas.

40) Cadeira plástica: na cor branca em pvc sem braço, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras.

41) Cadeira plástica: na cor branca em pvc com braço, compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das cadeiras.

42) Mesa bistrô: com tampo redondo ou quadrado: altura média de 1,20m da mesa e 02 bancos de adulto cor a definir.

43) Arquibancada: metálica tubular, medindo 30 metros lineares com 12 degraus e passarela de 1,20 metros para o público, com 2,40 metros de altura do chão até o primeiro andar, com capacidade mínima para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas antichamas.

44) Gerador “em funcionamento”: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 180 kva, motor super silencioso à diesel, com ART, 8 horas de uso por dia, com todos os acessórios, transporte, combustível, manutenção, operador necessário e toda a ligação necessária.

45) Gerador “em funcionamento”: Grupo gerador de energia elétrica, com capacidade de 250 kva, motor super silencioso à diesel, com ART, 8 horas de uso por dia, com todos os acessórios, transporte, combustível, manutenção, operador necessário e toda a ligação necessária.

46) Painel de Led- P4 de alta definição, modelo outdoor locado por metro quadrado. Composto por placas modulares de 0,96m x 0,96m, módulo de LED 320x160mm, resolução por placa de 192x192 pixels, tipo de LED SMD3535, brilho mínimo de 6.500 nits, IC da unidade 20385. Incluso 01 processadora com send card, 01 notebook, 01 software para projeção e todos os cabeamentos necessários para o perfeito funcionamento. A estrutura deverá ser entregue com montagem, desmontagem e operação técnica inclusas. O painel deverá estar em perfeito estado de conservação, com capacidade de projeção de vídeos, imagens e transmissões ao vivo, em alta definição e visibilidade mesmo sob luz solar intensa. Todos os equipamentos devem possuir ART e laudo técnico conforme exigência do Corpo de Bombeiros e normas técnicas vigentes.

47) House Mix: Dois andares de 04 m de largura e 2,50 metros de profundidade e 30 metros frente ao palco (com cobertura do 2º andar).

48) Montagem: Serviço de montagem de estruturas físicas temporárias destinadas à realização de eventos culturais, turísticos, assistenciais, institucionais e oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura. Compreende o transporte, descarga, instalação e fixação segura dos equipamentos e estruturas no local do evento, conforme layout e prazos definidos pela Administração. Inclui a adequação ao terreno, verificação de nivelamento, conexões elétricas (quando aplicável), testes de estabilidade e segurança, e demais preparativos necessários ao pleno funcionamento do espaço montado, com acompanhamento técnico de equipe especializada.

49) Desmontagem: Serviço de desmontagem das estruturas físicas utilizadas em eventos, abrangendo a retirada cuidadosa dos equipamentos, acondicionamento adequado para transporte, limpeza do local após a retirada e restauração das condições originais da área utilizada. Deve ocorrer dentro do prazo estipulado pela Administração, com responsabilidade pela integridade dos materiais e segurança da equipe envolvida, obedecendo normas técnicas e ambientais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Observações Gerais: - Apresentação de ART elétrica para o evento. - A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 2 técnicos de plantão no horário do evento. - Todo material necessário para estrutura elétrica será por conta da empresa contratada (comodato). - A montagem da estrutura elétrica deverá ser um dia antes do evento e a desmontagem após o evento. - A segurança dos materiais utilizados será por conta da empresa contratada.

7.2 – Será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, ficando às suas expensas, todas as despesas com combustível, material de consumo, alimentação, hospedagem, salários e demais encargos de seus funcionários, todas as despesas de montagem, desmontagem e transporte dos bens, equipamentos e materiais relacionados no subitem anterior, inclusive em relação a mão-de-obra, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais legislação que regulamente a execução dos serviços.

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M , com fechamento nas 03 laterais por diária.	Unid.	200		
2	Tendas tipo pirâmide 3M X 3M , sem fechamento, por diária.	Unid.	150		
3	Tendas tipo pirâmide 4M X 4M , com fechamento nas 04 laterais por diária.	Unid.	200		
4	Tendas tipo pirâmide 4M X 4M , sem fechamento, por diária.	Unid.	150		
5	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M , com fechamento nas 04 laterais por diária.	Unid.	150		
6	Tendas tipo pirâmide 5M X 5M , sem fechamento, por diária.	Unid.	15		
7	Tendas tipo pirâmide 8M X 8M , com fechamento nas 04 laterais por diária.	Unid.	50		
8	Tendas tipo pirâmide 8M X 8M , sem fechamento, por diária.	Unid.	50		
9	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M , com fechamento nas 04 laterais por diária.	Unid.	50		
10	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M , sem fechamento, por diária.	Unid.	600		
11	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M , 6m de altura para arquibancada, sem fechamento nas 04 laterais por diária	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

12	Tendas tipo pirâmide 10M X 10M , 6m de altura para arquibancada, com fechamento nas 04 laterais por diária	Unid.	50		
13	Avance 10M X 3M	Unid.	30		
14	Avance 10M X 5M	Unid.	30		
15	Avance 10M X 8M	Unid.	30		
16	Avance 10x3m para arquibancada com 6m de altura	Unid.	15		
17	Avance 10x5m para arquibancada com 6m de altura	Unid.	15		
18	Avance 10x8m para arquibancada com 6m de altura	Unid.	15		
19	Mesa bistrô por diária	Unid.	160		
20	Cadeira plástica com braço	Unid.	2000		
21	Cadeira plástica sem braço por diária	Unid.	1000		
22	Mesa plástica	Unid.	4200		
23	Piso para tenda por m ² - diária	M ²	10000		
24	Banheiros químicos modelo standard pelo período de 1 dia	Unid.	1200		
25	Banheiros químicos modelo PNE pelo período de 1 dia	Unid.	250		
26	Banheiro container de Luxo masculino por diária	Unid.	15		
27	Banheiro container Luxo feminino por diária	Unid.	15		
28	Banheiros container Super Luxo masculino por diária	Unid.	50		
29	Banheiros container Super Luxo feminino por diária	Unid.	80		
30	Banheiros container Super Luxo misto por diária	Unid.	80		
31	Palco (Pequeno Porte) - 6 M X 4 M pelo período de 1 dia	Unid.	10		
32	Palco (Médio Porte) - 8 M X 7 M pelo período de 1 dia	Unid.	40		
33	Palco (Grande Porte) - 11 M X 8 M Por diária	Unid.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

34	Palco (Extra Grande Porte) - 16 M X 12 M Por diária	Unid.	10		
35	House Mix	Unid.	40		
36	Gerador 180 kva, (em funcionamento)	Unid.	100		
37	Gerador 250 kva, (em funcionamento)	Unid.	20		
38	Pórtico 3m x 3m pelo período de 1 dia	Unid.	50		
39	Pórtico 7m x 4,5m pelo período de 1 dia	Unid.	100		
40	Painel de LED P4 de alta definição, modelo outdoor, pelo período de 1 dia	M ²	250		
41	Arquibancada	Unid.	15		
42	Camarim	Unid.	100		
43	Stand	Unid.	10		
44	Fechamento em placas metálicas	Unid.	1200		
45	Paredão Lateral	Unid.	40		
46	Gradil móvel	Unid.	10000		
47	Catracas	Unid.	100		
48	Montagem	Unid. Por evento e Locação	100		
49	Desmontagem	Unid. Por evento e Locação	100		

7.3 – Totalizando o valor de R\$ 12.385.047,20 (doze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).

7.4 – Os serviços de montagem e desmontagem deverão ser cotados como item específico, distinto do valor da diária dos equipamentos, e serão pagos uma única vez por locação, independentemente da quantidade de dias contratados. Caso a locação ultrapasse um dia, os valores das diárias adicionais corresponderão exclusivamente à permanência dos equipamentos instalados, sem nova cobrança por montagem e desmontagem.

Parágrafo único – Parágrafo único – É fundamental ressaltar que os serviços de montagem e desmontagem, por serem considerados atividades distintas da simples locação dos equipamentos, deverão ser orçados e faturados separadamente, garantindo assim a correta identificação e controle dos custos. A cobrança desses serviços ocorrerá apenas uma vez por locação, independentemente da duração do contrato, evitando cobranças repetidas. As diárias subsequentes à primeira deverão contemplar exclusivamente o uso e permanência dos equipamentos, sem incluir qualquer valor adicional referente à montagem ou desmontagem, garantindo transparência e clareza na composição dos custos para ambas as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

7.5 – As quantidades indicadas neste termo foram cuidadosamente estimadas com base no calendário oficial de eventos culturais, turísticos, assistenciais e institucionais previsto pela Prefeitura para o período de 12 (doze) meses, contemplando festas tradicionais, celebrações cívicas, festivais, inaugurações, ações sociais e outros compromissos já consolidados na agenda pública do Município de Agudos/SP.

7.6 – Os quantitativos apresentados neste Termo de Referência são estimativas e servem apenas para fins de referência orçamentária. A contratação dos serviços será realizada conforme a demanda real da Administração, mediante chamados específicos, não havendo obrigatoriedade de aquisição do total estimado. Esta modalidade se enquadra no sistema de registro de preços, que permite a contratação parcelada e conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e economicidade à Administração Pública.

7.7 – Além disso, foi considerada a análise do histórico de contratações anteriores realizadas por meio de atas de registro de preços, especialmente nos últimos exercícios, levando em conta os quantitativos efetivamente utilizados, os portes dos eventos e a recorrência de solicitações feitas pelos diversos departamentos envolvidos na execução de políticas públicas.

7.8 – Essa estimativa tem por objetivo assegurar que a infraestrutura técnica de som e iluminação esteja disponível de forma planejada, eficiente e proporcional, permitindo atender a todas as demandas previamente mapeadas — e aquelas que surgem por força de convênios, parcerias, obrigações institucionais e eventos de natureza emergencial.

7.9 – A adoção de parâmetros realistas e fundamentados evita tanto a subcontratação, que comprometeria a realização adequada dos eventos, quanto a supercontratação, que poderia resultar em desperdício de recursos.

7.10 – Assim, a presente previsão respeita os princípios da economicidade, proporcionalidade, razoabilidade, eficiência e do interesse público, previstos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo o bom uso dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais à promoção cultural e à valorização das manifestações populares e comunitárias no município.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA D)

8.1 – Para a adequada execução do objeto contratado, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de estruturas físicas em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente higienizadas, vistoriadas e com aparência compatível com o uso em eventos públicos de pequeno, médio e grande porte;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, inclusive as exigências do Corpo de Bombeiros, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis, incluindo a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), laudos técnicos e demais documentos quando exigido;
- Inclusão de todos os componentes e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento das estruturas, tais como sistemas de fixação, amarração, painéis de fechamento, pisos, escadas, saias, sinalizações, extintores, equipamentos de proteção, entre outros;
- Equipe técnica qualificada e suficiente para o transporte, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem de todas as estruturas, garantindo a estabilidade, segurança e funcionalidade durante todo o período de utilização;
- Capacidade de atendimento em múltiplos locais e datas, inclusive em horários noturnos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

finais de semana e feriados, conforme cronograma estabelecido pela Administração, com logística adequada à demanda de cada evento;

- *Responsabilidade pela instalação, manutenção e retirada das estruturas, com cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e zelo pela integridade dos equipamentos e segurança dos participantes e equipes envolvidas.*

8.2 – Como condição para participação no certame, a empresa interessada deverá apresentar, no momento da habilitação, no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto ora licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

9 – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A montagem das estruturas físicas (palco, tenda, gradil, praticáveis e similares) deverá ocorrer no prazo máximo indicado pelo fiscal da ata de registro de preços no momento do envio da ordem de serviço, a contar da autorização formal emitida pela Prefeitura, conforme programação de eventos previamente definida.

9.2 – A empresa contratada será responsável por entregar, montar e desmontar todas as estruturas físicas diretamente nos locais dos eventos, que serão indicados pela Administração Municipal. Todo o processo de transporte, instalação e retirada será de responsabilidade da contratada, arcando com os respectivos custos.

9.3 – A contratada deverá garantir que todas as estruturas estejam em perfeitas condições de uso, atendendo às exigências técnicas de segurança e estabilidade previstas neste Termo de Referência.

9.4 – Caso haja qualquer impedimento para a entrega ou montagem das estruturas, a empresa deverá encaminhar justificativa formal, preferencialmente por e-mail, ao Fiscal/Gestor da Ata, informando as razões do não cumprimento da obrigação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5 – Após a montagem, a Prefeitura terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar sobre o aceite das estruturas fornecidas e serviços prestados.

9.6 – Se as estruturas apresentarem falhas, estiverem danificadas ou não atenderem às especificações técnicas, a empresa deverá realizar sua substituição ou reparo em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação, sem qualquer ônus para a Administração.

9.7 – Não será permitida a substituição de estruturas por outras diferentes das especificadas, salvo mediante justificativa prévia e formal por parte da contratada, comprovando que o novo item possui qualidade igual ou superior, com aprovação expressa da Prefeitura.

9.8 – O recebimento provisório será formalizado mediante recibo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, com objetivo de verificação técnica das estruturas montadas.

9.9 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, condicionado ao aceite técnico e funcional das estruturas. Após o aceite, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

9.10 – A contratada deverá respeitar integralmente os prazos de entrega, montagem e retirada das estruturas, conforme cronograma de eventos informado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

9.11 – Todos os serviços prestados devem seguir rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9.12 – A empresa deve garantir a integridade, segurança e estabilidade das estruturas durante a realização dos eventos, responsabilizando-se por manutenções ou substituições imediatas em caso de falhas.

9.13 – O atesto da nota fiscal ou recibo de entrega não configura o aceite definitivo das estruturas, que será condicionado à verificação da conformidade com os requisitos técnicos.

9.14 – Em caso de vícios ocultos ou falhas detectadas após o uso, a contratada deverá realizar os ajustes ou substituições necessárias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

9.15 – Os prazos acima podem ser ajustados mediante justificativa formal da empresa e aceite da Administração, desde que não comprometam o calendário de eventos.

9.16 – A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo mínimo de 12 (doze) horas a contar do recebimento da ordem de serviço formal emitida pela Administração, salvo em casos excepcionais devidamente justificados no ato da solicitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA E)

10.1 – Os serviços serão executados sob demanda, conforme cronograma de eventos fornecido pela Administração. A contratada deverá providenciar o transporte, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem das estruturas físicas locadas, em prazos previamente acordados.

10.2 – A montagem das estruturas deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, salvo prazos específicos determinados pela Administração. A desmontagem deverá ser concluída em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

10.3 – Caberá à contratada garantir a estabilidade, segurança e plena funcionalidade das estruturas durante todo o período de uso, realizando ajustes e manutenções corretivas, sempre que necessário.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA F)

11.1 – A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor ou comissão designada pela Administração, que acompanhará a execução dos serviços em cada evento, com vistas a:

- Verificar a entrega e a conformidade das estruturas físicas com as especificações do contrato;
- Avaliar a qualidade da montagem e da organização do espaço físico;
- Registrar a presença da equipe técnica da contratada e o cumprimento dos prazos estipulados;
- Emitir os relatórios de fiscalização e atestação para fins de medição e pagamento.

11.2 – O fiscal poderá solicitar correções ou substituições de estruturas que estejam em desacordo com o contrato, bem como registrar ocorrências relevantes para o acompanhamento contratual.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA G)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

12.1 – O pagamento será realizado com base nas quantidades efetivamente locadas e atestadas pela fiscalização, respeitando os valores unitários contratados por item e por diária.

12.2 – Para eventos com mais de uma diária de duração, os serviços de montagem e desmontagem serão considerados apenas uma única vez, mesmo que o uso das estruturas se estenda por dias consecutivos, evitando a duplicidade de cobrança.

12.3 – Os pagamentos somente serão processados mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do atesto de conformidade emitido pela fiscalização do contrato.

13 – GARANTIA

13.1 – *A empresa contratada deverá garantir a segurança, estabilidade e qualidade das estruturas físicas fornecidas durante todo o período em que estiverem montadas e sendo utilizadas nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura.*

13.2 – *Em caso de falhas estruturais, defeitos, avarias ou desempenho inadequado que comprometam a segurança ou funcionalidade das estruturas, a contratada será responsável pela substituição ou reparo imediato, sem qualquer custo adicional à Administração.*

13.3 – *Mesmo após a desmontagem, a contratada permanece responsável por eventuais danos ou problemas decorrentes de vícios ocultos nas estruturas utilizadas, conforme previsto na legislação vigente.*

14 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

14.1 – *Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, assegurando que a empresa cumpra todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.*

14.2 – *Receber as estruturas físicas locadas (tais como palcos, tendas, gradis, praticáveis etc.) nos prazos e condições previstos, conforme a programação dos eventos municipais.*

14.3 – *Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos ou desconformidades nas estruturas ou na prestação dos serviços, para que sejam corrigidas, substituídas ou ajustadas sem ônus para a Administração.*

14.4 – *Designar servidor responsável para atuar como Fiscal/Gestor da Ata, a fim de acompanhar tecnicamente a execução do objeto contratado.*

14.5 – *Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nos prazos e condições estabelecidos, após o aceite definitivo da montagem e desmontagem das estruturas.*

14.6 – *Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento total ou parcial do contrato por parte da empresa contratada.*

14.7 – *Responder formalmente às solicitações e reclamações apresentadas pela contratada, exceto àquelas que forem manifestamente impertinentes ou protelatórias.*

14.8 – *Concluir a análise de qualquer requerimento no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa formal.*

14.9 – *Notificar os garantidores da ata de registro de preços, quando for o caso, sobre a abertura de processos administrativos para apuração de irregularidades.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

14.10 – Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus representantes ou funcionários durante a execução contratual.

15 – OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

15.1 – Prestar os serviços de locação de estruturas físicas para eventos (como palcos, tendas, gradis, praticáveis, entre outros), conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, atendendo com clareza, segurança e eficiência às necessidades de cada evento;

15.2 – Disponibilizar e montar todas as estruturas locadas rigorosamente dentro dos prazos e locais indicados nas ordens de serviço, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e segurança;

15.3 – Responder por qualquer dano causado à Prefeitura ou a terceiros decorrente de falhas na execução dos serviços, inclusive no manuseio, montagem ou desmontagem das estruturas, mesmo na ausência de fiscalização direta da Administração;

15.4 – Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, montagem, desmontagem e retirada das estruturas físicas, sem qualquer ônus para a Prefeitura;

15.5 – Comunicar prontamente à fiscalização da Prefeitura qualquer problema ou situação imprevista que possa comprometer a qualidade dos serviços, prestando os devidos esclarecimentos e providenciando as soluções necessárias;

15.6 – Garantir que todas as estruturas permaneçam estáveis, seguras e adequadas ao uso durante todo o período de utilização, realizando ajustes ou substituições imediatas, se necessário;

15.7 – Emitir nota fiscal correspondente à prestação dos serviços, de acordo com as informações da solicitação e conforme legislação vigente;

15.8 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que os materiais e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões técnicos e de segurança exigidos;

15.9 – Assumir total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos decorrentes da execução do contrato;

15.10 – Manter atualizadas e válidas, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

16 – FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – A **PREFEITURA** pagará o valor registrado ou contratado, à vista, conforme previsto no edital, já inclusos nos preços todos os tributos, taxas, encargos e demais despesas, à(s) empresa(s) contratada(s), da seguinte forma:

16.1.1 – O pagamento pelos serviços de locação de estruturas físicas para eventos será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo fiscal ou gestor da ata.

16.1.2 – Caso o vencimento do prazo mencionado coincida com sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

16.1.3 – A apresentação de notas fiscais/faturas fora do prazo ou com inconsistências acarretará a prorrogação do prazo de pagamento por período equivalente ao atraso ou ao tempo necessário para a regularização das informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

16.1.4 – Na hipótese de atraso nos pagamentos por parte da Prefeitura, não decorrente de descumprimento de obrigações pela empresa contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido, conforme legislação aplicável, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore sobre o período de atraso.

17 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por uma única vez e por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação.

17.2 – O(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, respeitado o prazo de vigência da Ata, conforme previsto na legislação vigente.

17.3 – A prorrogação da Ata e/ou do contrato dela decorrente somente será formalizada mediante justificativa expressa da Administração e aceitação da empresa registrada, **devendo obrigatoriamente ocorrer antes do vencimento da vigência em curso**, nos termos da legislação aplicável.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

19 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

19.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a fornecer, montar e desmontar as estruturas físicas para eventos, conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência, atendendo às solicitações do setor competente e às condições estabelecidas pela Prefeitura.

19.2 – A prestação do serviço será recebida provisoriamente para conferência e fiscalização de sua conformidade com a proposta da(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**, podendo a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, determinar a realização de vistorias, testes de estabilidade e verificações técnicas, sempre às expensas da(s) contratada(s), com o objetivo de atestar a qualidade e segurança das estruturas montadas.

19.3 – Somente será considerado definitivamente aceito o serviço que estiver em plena conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação, após a aprovação na fase de fiscalização.

19.4 – Considera-se definitivamente aceito o serviço se, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não se manifestar formalmente quanto a eventuais falhas ou desconformidades.

19.5 – A utilização das estruturas pela **PREFEITURA**, total ou parcialmente, antes do término do prazo para aceitação definitiva, por razões de interesse público, não será interpretada como aceitação definitiva do objeto, nem exonerará a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** das obrigações de reparar falhas ou corrigir eventuais defeitos verificados no decorrer da execução.

19.6 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de rejeitar, proibir ou adotar outras providências necessárias para garantir a perfeita execução do contrato, ficando a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** responsável(is) por todos os encargos decorrentes da fiscalização exercida pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

19.7 – O recebimento, seja provisório ou definitivo, não exime a(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)** de responsabilidade civil pelos danos que seus atos, estruturas ou serviços venham a causar, nos termos do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se pelos prejuízos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

20 – DO REAJUSTE

20.1 – A Ata de Registro de Preços referente à locação de estruturas físicas para eventos não será objeto de reajuste, repactuação ou revisão que implique elevação dos valores registrados, sem prejuízo da aplicação desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação, hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Federal nº 10.192/2001.

20.2 – Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

20.3 – A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar o detentor da ata e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva para estabelecer novo valor inferior ao originalmente registrado.

20.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5 – Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, conforme regulamento.

20.6 – Não sendo possível a negociação, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas legais para garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

21 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DAS SANÇÕES

21.1 – O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços relativas à locação, montagem, operação ou manutenção das estruturas físicas para eventos;

II – Não aceitar ou não comparecer para a prestação dos serviços contratados, conforme cronograma ou solicitação da Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

21.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Senhora Prefeita Municipal.

21.3 – O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II – A pedido do fornecedor.

21.4 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato ou saldo não atendido, aplicável ao atraso na prestação dos serviços;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou saldo não atendido, conforme o caso, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

21.5.1 – Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 15 (quinze) dias úteis, no caso de atraso na prestação dos serviços de locação, montagem ou operação das estruturas físicas;

21.5.2 – Multa de 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso, para atraso superior ao previsto no subitem anterior ou inadimplemento parcial da obrigação;

21.5.3 – Multa de 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou saldo não atendido, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da DETENTORA DA ATA/CONTRATADA;

21.5.4 – Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na apresentação, quando cabível, de garantias exigidas para o contrato, limitada a 2% (dois por cento). Atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a rescisão do contrato pela Administração.

21.6 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.7 – As sanções somente serão aplicadas após o prazo de defesa prévia de 15 (quinze) dias úteis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observadas as demais formalidades legais.

21.8 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas cumulativamente às previstas nas alíneas “b” e “c”, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

21.9 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” não possuem caráter compensatório, não eximindo a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações.

21.10 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à DETENTORA DA ATA/CONTRATADA mediante requerimento expresso.

21.11 – Ressalvado requerimento formalizado para compensação, nenhum pagamento será efetuado antes da comprovação do recolhimento da multa ou da sua relevação pela Administração, bem como antes da recomposição do valor da garantia, salvo decisão fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

21.12 – A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

21.13 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito para encobrir atos ilícitos, estendendo as sanções aos seus administradores e sócios, observados contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia.

21.14 – A recusa injustificada em assinar a Ata ou contrato(s) decorrente(s) ou em aceitar/retirar o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo estipulado configura descumprimento total da obrigação e sujeita a(s) proponente(s) adjudicatária(s) às sanções previstas.

21.15 – A competência para aplicação das sanções previstas neste Termo é exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

22. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXIII, alínea h)

22.1 – A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, observadas as exigências técnicas descritas no edital e seus anexos. Serão admitidas empresas que comprovem capacidade técnica e experiência na execução de serviços similares, conforme condições estabelecidas no processo licitatório.

23 – DO FORO

23.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Agudos–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da(s) **EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**.

24 – INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor: Julio Cesar Paes, Diretor CPF: 297.375.198-50

Fiscal: Gina Sanchez, Secretaria de Educação e Cultura CPF: 101.948.298-20

Agudos, na data da assinatura digital.

**GINA SANCHEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**